

MOÇÃO DE REPÚDIO À NEGLIGÊNCIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO ESPECIAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

As/os Assistentes Sociais reunidas/os em Assembleia na Capital de São Paulo no dia 18 de Junho de 2016 repudiam a falta de oferta de serviços à População em Situação de Rua no período de outono e inverno, nas diversas Prefeituras que compõem o Estado de São Paulo.

Os órgãos executivos municipais devem ofertar serviços diários com qualidade, conforme diretrizes da Política Nacional da População em Situação de Rua.

Nos diversos municípios, percebemos serviços com estruturas inadequadas, quadro reduzido de recursos humanos e falta de recursos para prover o atendimento à população na perspectiva de qualidade e respeito aos Direitos Humanos.

Na capital de São Paulo, foi apresentado o Plano de Contingência para Baixas Temperaturas à população em situação de rua. Porém, o número ofertado de vagas é abaixo do número da população que necessita do serviço, ou seja, o número de pessoas é maior do que as vagas ofertadas pelo Poder Público Municipal. Esta violação de direitos está ocorrendo em vários municípios do Estado de São Paulo, com a forte justificativa dos Gestores de que não é possível a oferta de serviços para cobrir toda a demanda da população.

Em nota no site do CRESS-SP do dia 16 de Junho que mais de 100 moradores de rua morreram nas ruas e marquises de São Paulo desde de março deste ano, segundo informações do Instituto Médico Legal (IML) levadas a público pelo site G1. Quatro das cinco últimas mortes ocorridas quando houve as maiores baixas nas temperaturas podem estar relacionadas à falta de proteção e exposição ao frio.

Os governos municipais devem prover ações para garantir o acesso aos direitos nas diversas Políticas Sociais, com risco de incorrer em improbidade administrativa, se não o fizerem.

Deste modo, repudiamos a falta de serviços adequados à população em situação de rua no Estado de São Paulo.

Nenhum Direitos à Menos a qualquer cidadão que precisar de proteção social do Estado.

São Paulo, 18 de Junho de 2016.